

**ATA DA 44ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (SISTEMA E-GESTÃO)**

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, na presença do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS, **iniciou-se a 44ª Reunião do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (Sistema e-Gestão)**. Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Coordenador-Geral James Magno Araújo Farias e a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Érika Guimarães Gonçalves Dovera, em razão de compromissos institucionais. Compareceram os servidores Gutemberg Pereira Vidal Santos (área de negócios do PJe-JT 1º grau), Djeison Rafael Neitzke (área de negócios do PJe-JT 2º grau), Olívia Maria Oliveira Almeida (área de negócios do SAPT1), Ciro Ibiapina Cardoso (área negócios do SAPT2), Marcos Marcolino de Oliveira e Raimundo Martins Pinto Neto (área de tecnologia da informação judicial 1º grau), Renata Silva Dias (área de recursos humanos) e Ticiane Andrade Aguiar (área tecnologia da informação administrativa). Presente também a servidora Suzana Regina Pontes de Castro Moreira, Coordenadora de Precatórios deste Regional. Após os cumprimentos de praxe, foi informado o cumprimento das determinações consignadas na Ata de Reunião pretérita. **Primeiramente, sobre as determinações de secretaria relacionadas no item “a”**, os servidores Ciro e Olívia informaram que não foi cumprida a determinação de expedição de nova portaria, pois entenderam prudente aguardar a posse do servidor da área de estatística, evitando a necessidade de outra portaria para inclusão do referido servidor. Foi deliberado aguardar até a próxima reunião. A servidora Ticiane já foi incluída na lista interna de emails e permanecerá comparecendo normalmente às reuniões até a regularização da sua participação. A recomendação descrita no item 1.3 já foi elaborada e será expedida até a próxima semana. **Quanto às determinações direcionadas à equipe do 1º Grau no item “b”**, o servidor Pinto Neto relatou o cumprimento da **deliberação de n.º 2.1**, de modo que restam aprovadas todas as remessas geradas até agosto de 2017 para a 1ª instância. Acerca da **deliberação de n.º 2.2**, o procedimento de reabertura de todos os lotes do ano de 2016, bem como os do ano de 2017, para correção dos dados incorretos capturados pela versão 2.1 do extrator, será iniciado após a instalação definitiva da nova versão (2.3) e concluído até a próxima reunião. **Por sua vez, quanto às determinações direcionadas à equipe do 2º Grau no item “c”**, os membros responsáveis informaram o descumprimento da **deliberação de n.º 3.1**, pelos motivos já apontados em reuniões anteriores. Estão aprovadas todas as remessas geradas até abril de 2017 para a 2ª instância. Em relação à deliberação de n.º 3.2, a solicitação do Comitê Gestor Nacional ainda não foi atendida, devendo ser retiradas cópias de peças do Precatório e do Agravo de Petição, para análise negocial. Os servidores Ciro e Suzana colherão as cópias e remeterão à CTIC, para inclusão nos chamados correspondentes. Deliberou-se que a informação seja acompanhada de sugestão de resolução do problema, consistente na autuação da Carta de Ordem junto ao primeiro grau (especificamente, na 1º VT, conforme já autorizado pelo TST para cadastro do precatório), para que seja cumprido o requisito do processo de referência,



tanto para o precatório quanto para o agravo de petição. **Sobre a emissão do relatório resumido, mencionado no item “d”, os membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 1º Grau informaram haver expedido o documento correspondente**, a equipe reitera o acompanhamento e fiscalização junto as Varas Trabalhistas, visando assegurar a correção dos dados estatísticos correspondentes e a consequente aprovação da remessa de setembro de 2017. **No tocante aos membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 2º Grau, estes, por sua vez, informaram também haver emitido o relatório resumido, mencionado pelo item “d”,** o qual acusa a aprovação das remessas geradas para a 2ª instância até o mês de abril. Com relação à remessa gerada para o mês de setembro de 2017, a equipe antecipou sua provável rejeição, a despeito do acompanhamento e fiscalização junto às unidades judiciais de 2º grau, visando assegurar a correção dos dados estatísticos correspondentes e a sua consequente aprovação. **Finalizando, os membros presentes informaram as seguintes ocorrências que mereceriam atenção deste Comitê Gestor:** 1) o servidor Djeison relatou comunicação oriunda da Corregedoria Regional no sentido de que alguns afastamentos de magistrados não estão sendo adequadamente computados para efeito de suspensão da contagem de prazos de processos pendentes. O servidor apurou que a situação se deu pelo lançamento incompleto de informações pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, a qual, por sua vez, informou que as portarias não contam com especificação suficiente ao lançamento dos códigos. A servidora Renata irá entrar em contato com a Secretaria da Corregedoria com o intuito de buscar solução para o problema. **Assim sendo e diante de todo o exposto, foram compiladas as medidas a serem adotadas por este Comitê Gestor, tudo à vista dos temas retro sintetizados, sendo que, após serem ponderados pontos sobre o acima arrazoado, deliberou-se:** 1) **Quanto aos atos de secretaria:** 1.1) remessa de uma cópia desta Ata, para ciência, ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, à Presidência deste Regional, à Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, e a todos os integrantes deste Comitê, pela via eletrônica, dispensada a expedição de Ofício/Memorando. 2) **Quanto a equipe de 1º Grau:** 2.1) continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelas Varas Trabalhistas, de forma a prevenir sua rejeição; 2.2) proceder ao reenvio dos lotes de dados desde janeiro de 2016 com o impacto da nova versão do extrator do PJe; 3) **Quanto a equipe de 2º Grau:** 3.1) continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelos Gabinetes de Desembargadores e demais órgãos da 2ª instância, de forma a prevenir sua rejeição; 3.2) encaminhar as informações necessárias ao Comitê Gestor Nacional do e-Gestão, relativas à Carta de Ordem oriunda do TST; 3.3) buscar solução para o problema envolvendo os afastamentos de magistrados. **Em face do decidido, foi determinada a adoção das seguintes providências:** a) cumprimento da deliberação de n.º 1.1 pela secretaria; b) cumprimento das deliberações de n.º 2.1 e 2.2 pela equipe do 1º grau; c) cumprimento das deliberações de n.º 3.1 a 3.3 pela equipe do 2º Grau; d) nova emissão de relatório resumido pelas equipes do 1º e 2º graus para verificação contemporânea da situação do Sistema e-Gestão em ambas as instâncias, tudo como preparativo para a próxima reunião ordinária, que, à vista do disposto no art. 4º da Portaria GP n.º 230/2016, resta nesta oportunidade designada para o dia 08/11/2017, às 10h00. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Bruno de Carvalho Motejunas mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim,

\_\_\_\_\_Ciro Ibiapina Cardoso, Analista Judiciário - Área Judiciária, que,  
depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Magistrada presente.



**Juiz ~~BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS~~**  
**Membro do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão**  
**Responsável pelo 2º Grau**

